



Metodologia do Encontro de Contas das Cirurgias Eletivas

A Deliberação da CIB nº 070/2023 aprova as novas diretrizes para a Política Nacional de Redução de Filas no Estado de Santa Catarina, na formalidade e na prática essa Política segue algumas considerações.

1 - NA TEORIA

A Campanha estadual está atrelada ao cumprimento de uma Meta de cirurgias (Teto PPI) mais Meta e produção Federal e também produção da campanha estadual.

Meta - Anexo II Faixa PPI		Meta FED - CIB nº 016/23 Faixa Camp_Federal		Produção Extra Meta e Faixa Camp_Estadual		Total Geral
Descrição	Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição	Qtde.	Qtde.
Procedimentos CIB nº 070/23 Anexo I	50	040002XXXX	1	Procedimentos CIB nº 070/23 Anexo I	20	74
		0409012XXX	2			
		0407001XXX	1			
EC paga Prêmio e Pacote ambulatorial		EC paga diferença do Prêmio SC X FED e Pacote ambulatorial		EC paga Produção, Prêmio e Pacote ambulatorial		

A Política Assistencial define que as ações de saúde devem ser planejadas, programadas e executadas, o Planejamento já está homologado em CIB, a programação deveria ser chancelada pela CIR da qual pertence o prestador de serviço com o objetivo de definir as referências a serem atendidas e os procedimentos cirúrgicos necessários à região com base na publicização mensal das filas pela Regulação Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

O repasse definido na Deliberação CIB nº 016/2023, 1/3 do valor programado, já foi passado aos Fundos Municipais de Saúde através da Ação **FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)**.

A Deliberação CIB nº 070/2023 é válida a partir da competência ABRIL 2023, onde nos Encontros de Contas devem aplicar os critérios e metodologia para esse período.

2 - NA PRÁTICA

As CIRs não participam do processo de pactuação e as filas não são publicizadas para um melhor entendimento regionalizado das necessidades de acesso.

Não temos uma homologação em CIB para saber quem se propôs a fazer Mutirão, portanto não sabemos e não temos essa programação de forma antecipada para um melhor planejamento.

A Gerência de Processamento da SES emitiu Ofício nº 021/2023 sobre a Portaria Ministerial (Deliberação CIB nº 016/2023) de como orçar os procedimentos em FPO para garantia do custeio duplicado como prêmio.



O Gestor contratualizante precisa programar no seu contrato de prestação de serviço essa produção ou atendimento que será realizado.

2.1 - A Meta PPI

Os contratos atuais essa Meta corresponde fisicamente e financeiramente que já está programado nos grupos cirúrgicos da Média Complexidade (Pré-fixado) e parte na Alta Complexidade (Pós-Fixado).

O custeio da produção do faturada desses procedimentos deve utilizar o Teto da PPI (defasado) como é feito habitualmente nos contratos de prestação de serviço, o pagamento ao prestador se dá na consolidação da produção faturada nos sistemas de registro DATASUS, SIA e SIH.

Se o prestador estiver contemplado nos critérios para participar do Encontro de Contas, o pagamento do prêmio e pacote ambulatorial aos prestadores se dará quando o ressarcimento apresentado nos Encontros de Contas caírem na conta do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 - A Meta Federal 1/3 e produção

A Campanha federal tem como característica Fundo de Ações Extratêgicas de Compensação - FAEC, paga por produção realizada e faturada, porém 1/3 dessa programação já foi repassada ao município que devem monitorar a execução do cumprimento de cada procedimento definido na Deliberação CIB nº 016/2023.

Essa programação deve estar no Contrato com as considerações de repasse FAEC com excessão do 1/3 já recebido.

O pagamento ao prestador desse 1/3 é recomendado após a o faturamento e consolidação da produção nos sistemas SIA e SIH.

SE a SES emitir mais faixas da Campanha Federal que o programado para 1/3, o gestor ressarcirá essa produção com o valor que será recebido via Fundo Nacional de Saúde - FNS para ressarcimento de produção faturada seguindo a lógica do faturamento FAEC.

Se o prestador estiver contemplado nos critérios para participar do Encontro de Contas, o pagamento aos prestadores da diferença de prêmio estadual com o federal caso houver, e o pagamento do pacote ambulatorial serão efetuados ao prestador quando o ressarcimento apresentado nos Encontros de Contas caírem na conta do Fundo Municipal de Saúde.

2.3 - A Produção Extra PPI e Federal

A dinâmica da emissão das faixas para cirurgias eletivas é primeiramente emitir faixa PPI para a META, depois faixa Campanha FEDERAL e em terceiro passo emitir faixa de Campanha ESTADUAL, porém a emissão dessas faixas pode não corresponder ao programado.

Toda essa previsão de faturamento e ressarcimento deve estar contemplado no Contrato de Prestação de Serviço, incluindo os excedentes de produção (extra META, Faixa FED e Faixa EST) que possuem previsão de pagamento de produção, prêmio e pacote ambulatorial.

Se o prestador estiver contemplado nos critérios para participar do Encontro de Contas, todo faturamento extra META e faixas FED e EST o pagamento da produção, prêmio e pacote ambulatorial serão efetuados ao prestador quando o ressarcimento apresentado nos Encontros de Contas caírem na conta do Fundo Municipal de Saúde.





3 – ENCONTRO DE CONTAS

Como o processo de adesão a Campanha não é homologado em CIB, não se sabe quem se programou para realização de cirurgias de CAMPANHA/MUTIRÃO, portanto o processo de ressarcimento fica restritamente atrelado a extração da produção via TABWIN.

Quando na disponibilidade da base de dados do mês via DATASUS para extração da produção, os critérios para o prestador participar do Encontro de Contas são identificados pela **situação 3** da tabela abaixo e **situação 2** a ser revista:

Condição	Meta	Tipo de Faixa			Situação
		Federal	Estadual	Extra Meta	
1	SEM	Ñ	Ñ	OK	Ñ participa do EC
2	SEM	OK	OK	OK ou Ñ	Participa? E a Meta?
		OK	Ñ	OK ou Ñ	
		Ñ	OK	OK ou Ñ	
3	CUMPRIU	OK	Ñ	Ñ	Qualquer faixa e Meta fazem parte do EC
		OK	OK	OK	
		Ñ	Ñ	OK	
		Ñ	OK	Ñ	
4	Ñ CUMPRIU	OK	Ñ	Ñ	Ñ participa do EC
		OK	OK	OK	
		Ñ	Ñ	OK	
		Ñ	OK	Ñ	

Dúvidas estou à disposição.

Fábio Antônio de Souza

Técnico COSEMS/SC

Planejamento, Programação, Controle e Avaliação

